PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.849 /2016

"Autoriza o Remanejamento de Saldo Orçamentário em Dotações do Exercício de 2016 do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar as seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata:

De:

02.08.02.12.361.0801.4.097.3390.30.....R$3.000,00
02.08.02.12.361.0801.4.097.4490.52.....R$1.000,00
02.08.02.12.365.0802.4.100.3390.30.....R$2.400,00
02.08.02.12.365.0802.4.102.3390.30.....R$10.000,00

Para:

02.08.02.12.361.0801.4.098.3390.30.....R$10.000,00
02.08.02.12.365.0802.4.101.3390.30.....R$6.400,00

Total: .....R$16.400,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 01 de setembro de 2016.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL